



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2808

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de Sessões	3
Autorização de Contratação Direta	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Outros atos de concurso/processo seletivo	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2808

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.574, DE 21 DE JULHO DE 2.025.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
CONCEIÇÃO APARECIDA MANTELI	RG: 25.243.941-7	21/07/2.025
QUEILA FRANCIELE PEREIRA	RG: 36.507.747-1	21/07/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.575, DE 21 DE JULHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Viradouro/SP e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Viradouro/SP, com a finalidade de realizar debates acerca do Tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º - A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA será realizada de forma presencial no dia 24 de julho de 2025, em 01(um) turno, no período matutino das 08h00 às 12h00, nas dependências do Teatro Municipal de Viradouro localizado na Rua São João, nº100,

Centro, Viradouro/SP.

Art. 3º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Em suas ausências e seus impedimentos, serão substituídos pela Secretaria Executiva.

Art. 4º - A III Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, com o Tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, tem o objetivo de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira.

Parágrafo único: - Os debates na III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terão os seguintes eixos de discussão:

EIXO 1 - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 5º - São objetivos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 6º - O Município de Viradouro/SP, durante a sua III Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre os representantes da sociedade civil organizada e área governamental.

Parágrafo Único - Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2808

Página 3 de 7

Municipal de Assistência Social para participação da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º- Fica delegado ao CMDPI – Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de julho de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 117/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Registro de Preços nº 021/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 7.360,66 (sete mil trezentos sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 18/07/2025 à 18/07/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 118/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Registro de Preços nº 021/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 18.671,12 (dezoito mil seiscentos setenta e um reais e doze centavos).

Vigência: 18/07/2025 à 18/07/2026.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 132/2022

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INTEGRAÇÃO PSICOLOGIA SOCIAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO

DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a manutenção da contratação durante um novo período de vigência para execução dos serviços necessários a Assistência Social. Os atendimentos oferecidos para os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas têm sido de fundamental importância para promover a reintegração social e a ressocialização desses indivíduos, contribuindo significativamente para a redução da reincidência criminal e o fortalecimento de laços familiares e comunitários. Diante da relevância social do serviço prestado e da expertise demonstrada, identificou-se a necessidade de prorrogar o contrato em questão. A continuidade dos atendimentos e a manutenção da parceria são essenciais para assegurar a continuidade do trabalho socioeducativo e garantir a qualidade dos serviços prestados aos adolescentes e jovens sob nossa responsabilidade. Ressaltasse que durante a execução do contrato, a empresa contratada cumpriu rigorosamente todas as normas estabelecidas no edital e termo de referência, bem como as disposições legais vigentes, atendendo às exigências técnicas e operacionais determinadas.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 29 de julho de 2025 e término em 29 de julho de 2026. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 27.121,45 (vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS NOS PONTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV).

Ao **21** dia do mês de **julho** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2808

Página 4 de 7

características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) . MTW ENGENHARIA DE SOLOS LTDA

CNPJ: 29.215.448/0001-04, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 3.486,60 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 21 de julho de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 107/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 028/2025 - Registro de Preços 026/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE VETORES.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **21 de julho de 2025**, às **09:h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declaradas as proponentes abaixo relacionadas como vencedoras para os itens:

Item	Código	VESPA SAUDE AMBIENTAL COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 20.455.744/0001-08 RUA LUIZ PIZZI, 190, 190 - JARDIM VARAM, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, CEP: 13990-000 Telefone: (19)99360-4231 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	022.000.085	BIFENTRINA 10% M/V - OUTROS INGREDIENTES Q.S.P. 100% M/V - REFERENCIA BIGTRIN 100 CE Marca: Fortway CE	LITRO	150	239,00	35.850,00

2	022.000.080	BIFENTRINA 20% M/V + OUTROS INGREDIENTES Q.S.P. 100% M/V - REFERENCIA: BIGTRIN 200CS Marca: Bifentol	LITRO	5	300,00	1.500,00
4	022.000.082	ÓLEO MINERAL PARA TERMONEBULIZAÇÃO Marca: WFlex	GALAO	50	330,00	16.500,00
5	074.000.012	VENENO PARA RATO GRANULADO Marca: For - Rat granulado	PACT	10	32,00	320,00
		Total do Proponente				54.170,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 21 de julho de 2025.

Gabriel Perrone

Pregoeiro Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS NOS PONTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV)**, pelo valor estimado global de **R\$ 3.486,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

1) MTW ENGENHARIA DE SOLOS LTDA. CNPJ: 29.215.448/0001-04.

Valor Global de R\$ 3.486,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Viradouro, 21 de julho de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

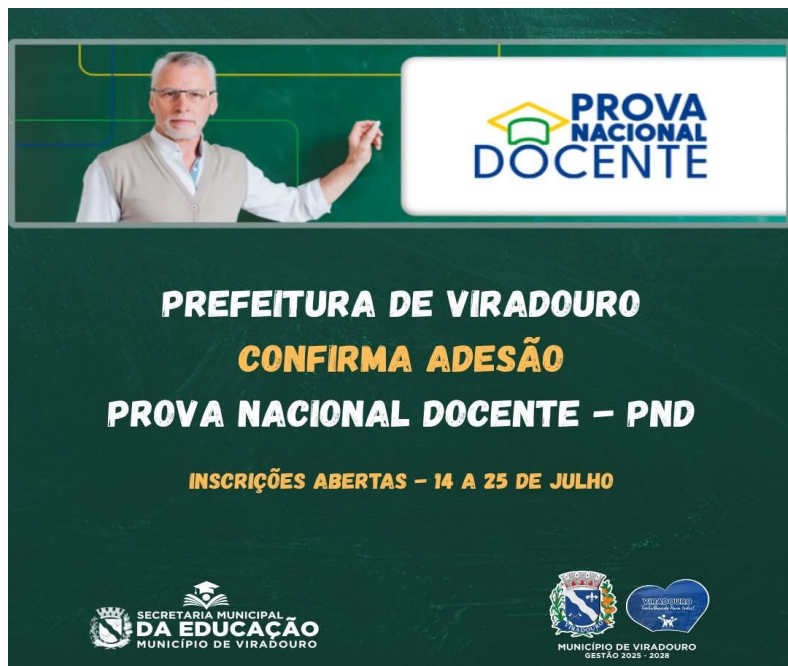
Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2808

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



O Município de Viradouro/SP informa que formalizou a sua adesão à Prova Nacional Docente (PND), instituída pelo Ministério da Educação, para fins de utilização dos resultados obtidos pelos candidatos em processos seletivos ou concurso público, visando a contratação por tempo determinado ou o provimento de cargo efetivo de professores da rede municipal de ensino, nos termos da legislação federal vigente.

A formalização ocorreu pelo Decreto Municipal 7566 de 14 de julho de 2025 (publicado no diário oficial de 15/07/2025).

A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como etapa única ou como etapa complementar para processo seletivo de que trata o Decreto Municipal 7566/2025 e como etapa complementar para concursos públicos futuros.

O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

A Administração Pública Municipal estabelecerá, em edital próprio, o processo de inscrição e as condições do processo de seleção com base na Prova Nacional Docente - PND.

Atualmente o INEP está com inscrições abertas para a prova

Período de inscrição: 14/07/2025 a 25/07/2025

Site: <https://pnd.inep.gov.br/pnd/>

*A organização e aplicação da prova é de responsabilidade única e exclusiva do INEP.
A inscrição na prova é de responsabilidade dos interessados/candidatos.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2808

Página 6 de 7

Outros Atos



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - VIRADOURO/SP



GESTÃO 2025 - 2028

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução do CMAS - nº63 de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros advindos do Governo Estadual - FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS – Fundos Municipais de Assistência Social destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais. Ampliação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor total de R\$ 66.567,95(sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais, noventa e cinco centavos) para utilização em Proteção Básica, Especial de Alta e Média Complexidade e Benefício Eventual, prestado em virtude de vulnerabilidade temporária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que o Governo Estadual através do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social dispõe sobre transferências de recursos para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos e benefícios eventuais;

Considerando que, referidos repasses serão para a utilização em Serviços de proteção Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e Benefício Eventual;

Considerando que, a Resolução SEDS-05, de 18 de fevereiro de 2025, que foi pactuado os repasses de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para o cofinanciamento dos para a utilização em Serviços de Proteção Básica, Especial de Alta e Média Complexidade e Benefícios Eventuais do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Estado de São;

Considerando que, a Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal e a deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução n 020 de 31 de março de 2020;

Considerando, que a Lei Municipal se encontra em consonância com as normativas Federais e Estaduais com a indicação prévia da concessão de Benefícios Eventuais no PMAS — Plano Municipal de Assistência Social;

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – social@viradouro.sp.gov.br – Viradouro/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2808

Página 7 de 7



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - VIRADOURO/SP**



Considerando, reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2025, após análise e discussão; o CMAS

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS por unanimidade de votos concede **Parecer Favorável**, aprovando os recursos financeiros através da abertura de Plano Municipal de Assistência Social exercício 2025 para a **ampliação do cofinanciamento do Governo Estadual através do FEAS para o FMAS no valor total de R\$ 66.567,95**(sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais, noventa e cinco centavos), sendo **Benefício Eventual - para vulnerabilidade temporária no valor de R\$ 7.651,31**(sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais, trinta e um centavos); **Proteção Social Básica - CCI – Hélio Guerreiro - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos com idade igual ou superior a 60 anos no valor de R\$ 4.381,28**(quatro mil, trezentos e oitenta e um reais, vinte e oito centavos); **Proteção Social Especial Média Complexidade - Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade no valor de R\$ 14.535,36**(quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais, trinta e seis centavos); **Proteção Social Especial de Média Complexidade - APAE - Proteção Social Especial Média Complexidade - Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência no valor de R\$ 20.000,00**(vinte mil reais); **Proteção Social de Alta Complexidade - Lar Central - Serviço de acolhimento institucional - Abrigo Institucional para idosos no valor de R\$ 20.000,00**(vinte mil reais), que encontra-se devidamente regulamentado no artigo 55 da Lei 3.481/2018 com intuito de atender as famílias com contingências sociais temporárias, referenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica aprovada a abertura do **PMASweb 2025** para inclusão dos valores dos recursos financeiros extraordinários.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº62 de 04 de julho de 2025.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

Viradouro/SP, 07 de julho de 2025.

Ana Carla Pagoto Piva
Presidente do CMAS – Viradouro/SP

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
Telefone: (17) 3392-4566 – social@viradouro.sp.gov.br – Viradouro/SP